

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1503 de 26/04/02

DECRETO Nº 10.569/02
de 08 de abril de 2002

Declara de natureza urgente a desapropriação constante do Decreto nº 10.434, de 09 de novembro de 2001.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º e 15, do Decreto-Lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956, e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 060707-0/01,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação constante do Decreto Nº 10.434, de 09 de novembro de 2001, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

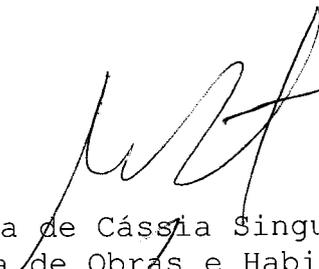
WF



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.569/02

2



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de abril do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

